



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 008, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.740, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA		
3390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ 34.000,00
Total			R\$ 34.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA		
3190.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS		R\$20.000,00
3190.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 14.000,00
Total			R\$ 34.000,00

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 01 de novembro de 2022.

José Carlos Arruda
Presidente

Antonio da Rocha Vezaro
Vice-Presidente

Gabriel Pereira
1º Secretário

Davi Carginin Piovesan
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.